



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº195/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

#### Assunto

Indico ao poder executivo adiantar as decorações natalinas do município de Jaciara, muitas empresas já estão comentando que ainda não se ver movimentação, indico também fazer muitos pontos com atrações natalinas para a população visitar e tirar fotos.

#### JUSTIFICATIVA

Decoração natalina faz muita diferença para as empresas em Jaciara, as pessoas saem com mais frequência, para visitação desses locais, e acaba freqüentando essas empresas que também são beneficiadas, sem falar que a cidade fica muito bonita atrativa e favorável para pessoas de outras cidades visitarmos, por isso enfatizamos adiantar a decoração desse ano, a verdade é que no começo de novembro já deveriam estar colocando as decorações, muitos municípios já fazem isso.

**Decoração especifica para tirarem fotos**, são estruturas e enfeites que a população podem usar para tirar fotos e apreciar o ambiente, quero também lembrar que essas decorações natalinas cheguem nos bairros e avenidas mais afastadas, como AV Xavantes, Botocudos, Antônio Ferreira Sobrinho na região do planalto, grandes e praças menores, tentar levar essas decorações para esses locais que geralmente são esquecidos, não somente na região central mas em todos os pontos que conseguirem alcançar.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

16/11/2022

Gabinete do Vereador

VEREADOR  
**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

Autor

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	765
Data	17/11/22
	350